



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8698, DE 09 DE ABRIL DE 1999.**

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com inciso IV do art. 1º do Decreto 3857, de 03 de agosto de 1988,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Oficiais abaixo relacionados, por haverem sido designados para a Assessoria para Assuntos Penitenciários do Comandante Geral da Polícia Militar, a contar das respectivas datas:

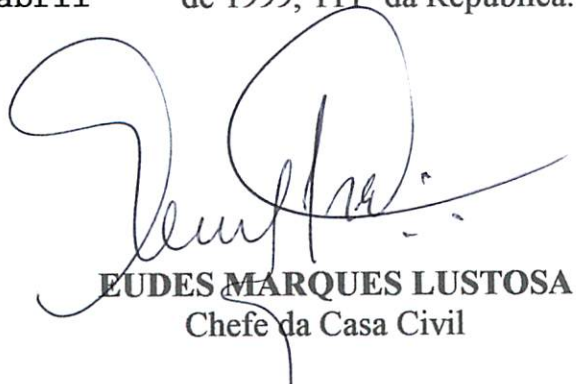
I - MAJ PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM e 2º TEN PM RE 02732-1 RAIMUNDO MÁRIO SOUZA SILVA, a contar de 26 de janeiro de 1999;

II - TEN CEL PM RE 02776-1 PAULO J. CORREA CARNEIRO, CAP PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUPENTHAL e 1º TEN PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA, a contar de 16 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4224 do dia 14/04/1999



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111 DE 14 DE ABRIL DE 1999

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com inciso IV do art. 1º do Decreto 3857, de 03 de agosto de 1988,

DECRETO  
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Oficiais abaixo relacionados, por haverem sido designados para a Assessoria para Assuntos Penitenciários do Comandante Geral da Polícia Militar, a contar das respectivas datas:

I - MAJ PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA RÔNIM 6 2º  
TEN PM RE 02732-1 RAIMUNDO MÁRIO SOUZA SILVA, a contar de 26 de janeiro de 1999;

II - TEN CEM PM RE 02776-1 PAULO J. CORREA  
CARNEIRO, CAP PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAPENTHAL e 1º TEN PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA, a contar de 16 de fevereiro de 1999

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Governador

EUBES MARQUES LESTOYA  
Chefe da Casa Civil